



Parecer CME nº 12/2011.

Reconhece o Centro de Educação Infantil Brincar e Aprender como Recredenciado e Autorizado a funcionar pelo Conselho Municipal de Educação de Esteio.

O Conselho Municipal de Educação de Esteio, com fundamento no art. 11, Inciso IV da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, nas Leis Municipais Nº 3.644, de 30 de dezembro de 2003, art.5º Inciso VII e Nº 4.452, de 19 de novembro de 2007, art. 2º, Incisos XV e XVI possui a competência de credenciar e autorizar o funcionamento dos estabelecimentos de ensino do Sistema Municipal de Ensino de Esteio.

Relatório:

O Centro de Educação Infantil Brincar e Aprender, situado na Rua Bento Gonçalves, nº 1244, Quadra 6 – Morada II, Centro, Esteio – Fone: 3458 – 4449 tem como mantenedora Josiane Costa Godói enviou a documentação abaixo listada, solicitando Recredenciamento e Autorização de Funcionamento junto a este Conselho:

- Pedido do representante legal da mantenedora ao presidente do conselho;
- Planilha com a Identificação da mantenedora e do estabelecimento;
- Planilha das condições físicas, materiais e humanas do estabelecimento, com cópia das titulações;
- Protocolo da vigilância sanitária;
- Protocolo do Corpo de Bombeiros;
- Cópia do Alvará Municipal de Funcionamento;
- Cópia da planta baixa com metragem, identificação clara dos ambientes e número de alunos que pretende atender;
- Cópia do contrato social;
- Cópia do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;
- Cópia da certidão negativa de débito expedida pela Receita Federal;
- Cópia da certidão Negativa de débito expedida pela Fazenda Municipal;
- Cópia certificado de regularidade com o INSS;
- Declaração da capacidade financeira pelo responsável da empresa;



- Três vias do Regimento Escolar;
- Três vias do Projeto Político Pedagógico;
- Projeto de formação e de atualização continuada do corpo docente e demais profissionais da escola.

Análise:

O pedido de credenciamento e autorização de funcionamento do Centro de Educação Infantil Brincar e Aprender foi recebido pelo Conselho Municipal de Educação de Esteio, na data de 24 de novembro de 2011, fazendo parte do processo nº 16/2011. A comissão de Educação Infantil fez uma análise do processo e realizou visita de verificação à escola.

Conclusão:

O Conselho Municipal de Educação de Esteio, através da Comissão de Educação Infantil manifesta-se favoravelmente ao Recredenciamento e Autorização de Funcionamento do Centro de Educação Infantil Brincar e Aprender, pelo prazo de **05 (cinco) anos** a contar desta data, quando deverá solicitar credenciamento adequando-se à legislação nacional e municipal vigente, podendo atender conforme a Resolução CME nº 09/2009, a quantidade de alunos que segue:

Turma de Berçário – Primeiros Passos I: 15 alunos com uma professora e duas auxiliares

Turma de Berçário II – Primeiros Passos II: 15 alunos com uma professora e duas auxiliares

Turma de Maternal I– Descobertas: 20 alunos com uma professora e uma auxiliar

Turma de Maternal II – Curiosidades: 20 alunos com uma professora e uma auxiliar

Turma de Jardim I – Despertar das letras I: 20 alunos com uma professora

Turma de Jardim II – Despertar das letras II: 25 alunos com uma professora



MUNICÍPIO DE ESTEIO
Conselho Municipal de Educação



Providências:

O Centro de Educação Infantil Brincar e Aprender deverá apresentar ao Conselho Municipal de educação até 31 de março de 2012, o Alvará da Vigilância Sanitária e do Corpo de Bombeiros, sob pena de descredenciamento.

Aprovado por unanimidade pelos conselheiros presentes na Sessão Plenária Ordinária de 28 de dezembro de 2011.

Esteio, 28 de dezembro de 2011.

Comissão de Educação Infantil:

Josiane Costa Godoi

Deise Costa Martins

Cláudia Cristina Manera

Sílvia Maria Heissler

Presidente do Conselho Municipal de Educação de Esteio.